



SENAI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 23 /2015

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **QUÍMICA**, constante do eixo tecnológico **PRODUÇÃO INDUSTRIAL**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Paulista**, localizada na BR 101 Norte, Km 52,3, Paratibe, CEP 53.417-710, Paulista - PE.
- Art. 2 Aprovar o plano de curso técnico em **QUÍMICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400h, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais com a qualificação profissional técnica intermediária em **Laboratorista de Ensaios Químicos** com carga horária de 800 horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 24 de agosto de 2015.

Ricardo Essinger
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco